

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA/Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal 3355/91 de 19 de Setembro de 1991; modificada pela Lei Municipal 3871/95 de 10 de Abril de 1995

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, reuniu-se extraordinariamente a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores. Estiveram presentes dezesseis conselheiros titulares, dois conselheiros suplentes com direito a voto. Um conselheiro suplente sem direito a voto. A reunião coordenada pelo Conselheiro Aldoir Gonçalves, iniciou às oito horas e trinta min., com aprovação da seguinte pauta: **1) LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA; 2) PRONTO ATENDIMENTO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA/PAM-ORTOTRAUMA; 3) INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA PÓLO DE DUCAÇÃO PERMANENTE.** Como **primeiro ponto** de pauta – Leitura e aprovação da Pauta – A pauta foi lida e aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros(as) presentes. Como **segundo ponto** de pauta – Pronto Atendimento em Ortopedia e Traumatologia/PAM-ORTOTRAUMA – Inicialmente o Projeto foi apresentado pela Conselheira Soeli Guerra, a seguir foi lido e aprovado o Parecer da SETEC, e após alguns questionamentos, a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria aprovou pela maioria de votos dos(as) conselheiros(as) presentes, com cinco abstenções a **RESOLUÇÃO ZERO ZERO UM BARRA DOIS MIL E CINCO:** Considerando o apoio deste conselho nos projetos para a saúde pública; Considerando o Parecer favorável da SETEC; Considerando que o CMS é um órgão fiscalizador e deliberativo. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria **RESOLVE:** aprovar o Projeto de Pronto Atendimento em Ortopedia e Traumatologia/PAM-ORTOTRAUMA, como foi apresentado pela SMS. Os serviços serão executados pelo Hospital Convênio Casa de Saúde, durante o período de três meses em caráter experimental, e com a possibilidade definitiva da manutenção dos serviços. Como **terceiro ponto** de pauta – Indicação de Conselheiros para o Pólo de Educação Permanente – Após algumas indicações dos conselheiros, a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria aprovou pôr unanimidade de votos dos(as) conselheiros(as) presentes a **RESOLUÇÃO ZERO ZERO DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO:** Considerando o apoio deste conselho nos projetos para a saúde pública. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria **RESOLVE:** aprovar o nome das conselheiras GENI PEREIRA DE OLIVEIRA, como Titular e MARLI WILLEMBERG, como Suplente, para representarem o CMS no Pólo de Educação Permanente da Região. Nada mais a tratar foi encerrada a presente ata que vai assinada pelo Núcleo de Coordenação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA/Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal 3355/91 de 19 de Setembro de 1991; modificada pela Lei Municipal 3871/95 de 10 de Abril de 1995

38

Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RS

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1752 – centro – CEP: 97.015-373 – Fones: (055) 222.32.90 / 222.03.25 – Ramal 321

Núcleo de Coordenação: Rosa Maria, S. Wolff, Ilse Melo, Soeli Guerra, Maria do C. Guagliato, Aldoir Gonçalves